



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 02 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.667

<b>LEI / DECRETO</b>		PÁG. 01
Decreto .....	.....	PÁG. 01
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Despacho .....	.....	PÁG. 18
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas .....	.....	PÁG. 23
Secretaria Municipal de Administração.....	.....	PÁG. 23
Secretaria Municipal de Saúde .....	.....	PÁG. 24
Secretaria Municipal de Cultura .....	.....	PÁG. 33
Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA .....	.....	PÁG. 33
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia- IPSM .....	.....	PÁG. 34
<b>PUBLICAÇÕES PARTICULARES</b>		
Edital de Comunicação .....	.....	PÁG. 35

## LEI / DECRETO

### Decreto

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

*Nomeia membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Leis nº 6.590, de 21 de abril de 1988; 6.721, de 27 de dezembro de 1988; art. 9º, § 5º, da Lei 6.733, de 22 de março de 1989 e Decretos nº 313, de 26 de janeiro de 2005 e 2.565, de 18 de agosto de 2005, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 1ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, os Senhores:

### I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- a) Titular: JOSÉ MARCOS PEREIRA - CPF n.º 219.731.801-20
- b) Suplente: VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA - CPF n.º 355.423.141-04
- c) Titular: ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE - CPF n.º 354.752.501-20

d) Suplente: NEILA DE AZEVEDO SCHULTS - CPF n.º 301.661.361-15

e) Titular: GUILHERME ARTUR GASEL MARTINS - CPF n.º 001.223.081-23

f) Suplente: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES - CPF n.º 218.490.301-97

g) Titular: JOSETTE MALDI DA SILVEIRA - CPF n.º 242.517.981-04

h) Suplente: LUSIMÁRIO ALVES CARDOSO - CPF n.º 320.613.741-

15

### II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:

a) Titular: ELIENE MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA - CPF n.º 476.920.731-04

b) Suplente: MARIA LUZIA DA SILVEIRA RODRIGUES - CPF n.º 586.361.101-49

c) Titular: TALITA PIMENTA FÉLIX - CPF n.º 218.625.478-66

d) Suplente: DANILÓ ORSIDA PEREIRA DE SOUSA - CPF n.º 004.874.761-07

e) Titular: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR - CPF n.º 221.637.941-72

f) Suplente: ROSANA FLORENCIO DA SILVA - CPF n.º 374.307.771-04

### III - PROCURADOR MUNICIPAL:

Titular: ANNE CRISTINA NAVES GODOI DE CASTRO MEIRELES - CPF n.º 690.201.401-91

Suplente:

### IV - SECRETÁRIA:

MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS - CPF n.º 430.609.191-00

**Art. 2º** Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 2ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município -

JRF, os Senhores:

**I-REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:**

- a) Titular: ABELARAUJO FILHO - CPF n.º 341.338.521-68
- b) Suplente: RANULFO FRANCISCO DIAMANTINO - CPF n.º 067.039.681-87
- c) Titular: ROGÉRIO NAVES - CPF n.º 782.786.351-53
- d) Suplente: RAFAEL JOSÉ SILVA CORREA - CPF n.º 560.798.931-34
- e) Titular: SOLANGE REINALDO FALCÃO LIMA BORGES - CPF n.º 242.356.951-34
- f) Suplente: MELISSA ANDRADE CARDOSO FERNANDES - CPF n.º 469.543.171-87
- g) Titular: VALÉRIA LEANDRO TEIXEIRA - CPF n.º 124.294.491-53
- h) Suplente: MIRALHO BRAGA DE ALMEIDA - CPF n.º 190.039.861-34

**II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:**

- a) Titular: IDALINO SERRA HORTÊNCIO - CPF n.º 288.912.011-20
- b) Suplente:
- c) Titular: MAURÍCIO ALVES DOURADO - CPF n.º 276.783.931-72
- d) Suplente:
- e) Titular: IVO EDUARDO BOARETO - CPF n.º 262.858.788-20
- f) Suplente: ALEXANDRE FERNANDES LIMIRO - CPF n.º 914.163.371-72

**III - PROCURADOR MUNICIPAL:**

Titular: SOLANGE AZEVEDO FREITAS - CPF n.º 509.279.141-15  
Suplente:

**IV - SECRETÁRIO:**

JURANDIR EVARISTO ALVES FILHO - CPF n.º 131.782.961-15

**Art. 3º** Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 3ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, os Senhores:

**I-REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:**

- a) Titular: ROSANA MEROLA MARTINS - CPF n.º 092.390.901-00
- b) Suplente: SELMANUNES VITÓRIA - CPF n.º 281.910.211-53
- c) Titular: ELAINE BONTEMPO DOS REIS - CPF n.º 472.045.081-49
- d) Suplente: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA - CPF n.º 049.500.541-04
- e) Titular: LUCIANO GOMES DO PRADO - CPF n.º 588.585.631-15
- f) Suplente:
- g) Titular: UBIRATAN PEDRO SOUZA DE PINA - CPF n.º

389.559.971-91

- h) Suplente: ANA MARIA FREITAS FERREIRA - CPF n.º 370.343.081-87

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:**

- a) Titular: LUIZ CARLOS DE CASTRO ABREU - CPF n.º 040.294.451-87
- b) Suplente:
- c) Titular: JOSÉ CARLOS PALMA RIBEIRO - CPF n.º 196.820.931-04
- d) Suplente: JULIANO SANTANA SILVA - CPF n.º 691.685.631-91
- e) Titular: FERNANDO LEMES DE MAGELA - CPF n.º 704.334.611-87
- f) Suplente: WEINER ALVES DOS SANTOS - CPF n.º 020.817.681-00

**III - PROCURADOR MUNICIPAL:**

Titular: ELAINE CRISTINA DOS REIS - CPF n.º 590.227.951-87  
Suplente: OSMARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA - CPF n.º 093.997.631-53

**IV - SECRETÁRIA:**

BENEDITA CANABRAVA CÉSAR VIEIRA - CPF n.º 263.536.441-91

**Art. 4º** Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 4ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, os Senhores:

**I-REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:**

- a) Titular: VICENTE BATISTA FILHO - CPF n.º 198.075.891-34
- b) Suplente: LETYCIA LUZ AZEREDO - CPF n.º 849.657.111-49
- c) Titular: KÁTIA HYODO E SILVA - CPF n.º 301.441.671-15
- d) Suplente: ALEXANDRE OLIVEIRA E MACEDO - CPF n.º 467.273.021-20
- e) Titular: NUBIA FERREIRA DE MACEDO - CPF n.º 285.964.201-34
- f) Suplente: HELI CAMILO DO NASCIMENTO - CPF n.º 094.628.991-34
- g) Titular: IZADORA SILVA CORREA - CPF n.º 909.993.981-72
- h) Suplente: FABRÍCIO ALCÂNTARA MENDONÇA CASTRO - CPF n.º 886.082.551-20

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:**

- a) Titular: THATIANNE DIAS DA SILVA - CPF n.º 723.759.221-15
- b) Suplente: MARIANA NASCIMENTO SIQUEIRA - CPF n.º 003.355.741-14
- c) Titular: JEFFERSON COELHO LOPES - CPF n.º 965.484.521-00
- d) Suplente:

e) Titular:  
f) Suplente:

**III - PROCURADOR MUNICIPAL:**

Titular: JULIANA PASCHOAL LEMOS - CPF n.º 969.587.741-91  
Suplente: LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA - CPF n.º 009.819.911-06

**IV - SECRETÁRIA:**

IRIS DA GRAÇA VIEIRA - CPF n.º 131.351.631-72

**Art. 5º** Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes da 5ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, os Senhores:

**I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:**

a) Titular: LÁZARO RODRIGUES NAVES - CPF n.º 036.060.311-49  
b) Suplente: MARIA INES CARMOLIMA - CPF n.º 354.646.901-15

c) Titular: JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA - CPF n.º 118.282.501-04  
d) Suplente: REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA - CPF n.º 374.488.381-72

e) Titular: ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF n.º 047.012.161-00  
f) Suplente: ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA - CPF n.º 101.541.911-91

g) Titular: EDGAR CANSECO ALMANZA - CPF n.º 117.511.181-34  
h) Suplente:

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:**

a) Titular: HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA - CPF n.º 129.999.031-20  
b) Suplente: PAULO CÂNDIDO GOMIDE - CPF n.º 062.813.381-20

c) Titular: RENATO ABDALA - CPF n.º 167.067.491-68  
d) Suplente: MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO - CPF n.º 370.340.221-00

e) Titular: MIGUEL TIAGO DA SILVA - CPF n.º 190.429.571-15  
f) Suplente: JOSÉ FLORINDO JUNIOR - CPF n.º 440.362.561-49

**III - PROCURADOR MUNICIPAL:**

Titular: ROSANE ALENCASTRO VEIGA - CPF n.º 307.630.021-00  
Suplente: MAURO JOSÉ DE SOUSA - CPF n.º 166.569.971-04

**IV - SECRETÁRIA:**

CLAUDIA PATRICIA COSTA - CPF n.º 521.554.041-15

**Art. 6º** Fica designada para exercer a função de Secretária-Geral da Junta de Recursos Fiscais, a servidora **DÍMPINA LEDA**

AZEVEDO BARROS, CPF n.º 709.365.281-68.

**Art. 7º** Os membros suplentes e os representantes das Entidades de Classe da 4ª Câmara não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, ficando designado para responder, cumulativamente, pela 2ª e 4ª Câmara, o Senhor IVO EDUARDO BOARETO, representante da ACIEG.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4016, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

*Introduz alterações no Decreto nº 1.330, de 18 de abril de 2011.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal estabelecido na Lei Complementar nº. 183, de 19 de dezembro de 2008, e com base no art. 78, §1º, inciso XI, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº. 1330, de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Prêmio Especial por Produção Extra, nos termos do art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, será concedido para até 21(vinte e um) servidores efetivos lotados na Procuradoria Geral do Município que exerçam atividades estabelecidas no Regimento Interno.”*

**Art. 2º** A tabela de Discriminação das Tarefas constantes do art. 2º, do Decreto nº. 1.330, de 18 de abril de 2011, fica acrescida da

seguinte tarefa:

“Auxiliar na condução das diretrizes e padrões procedimentais para todo o complexo administrativo da Procuradoria Geral do Município.”

**Art. 3º** O art. 3º, do Decreto nº. 1330, de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Prêmio Especial por Produção Extra será concedido aos detentores dos cargos de provimento efetivo, com exigência de formação até Nível Médio, com graduação superior em Direito, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, lotados na Procuradoria Geral do Município, há no mínimo 02 (dois) anos e no exercício das funções de auxiliar, formular e coordenar a política, as diretrizes e padrões procedimentais para todo o complexo administrativo no que concerne aos assuntos jurídicos e outras atividades correlatas estabelecidas no Regimento Interno.”*

**Art. 4º** O Decreto nº. 1330, de 18 de abril de 2011, fica acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A Além do quantitativo previsto no art. 1º deste Decreto, fica criada 01(uma) vaga que será concedida, a critério do Procurador Geral, a servidor lotado na Procuradoria Geral do Município e que se encontre em situação funcional distinta daquelas previstas nos artigos 1º e 3º deste Decreto.”*

**Art. 5º** O art. 5º, do Decreto nº 1330, de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Para efeito de férias regulamentares e Licença Prêmio por Assiduidade será considerado o limite máximo do Prêmio Especial por Produção Extra.”*

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4017, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

*Regulamenta a forma de distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e na Lei 5.952/82 e,

Considerando a discricionariedade do Procurador Geral do Município e a forma usual por ele praticada na distribuição dos honorários na Procuradoria-Geral do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os honorários advocatícios de sucumbência oriundos de processos judiciais de entidades da Administração Direta e Indireta, cujas ações sejam representadas pela Procuradoria-Geral do Município serão depositados em conta corrente própria e pertencerão aos profissionais habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Os honorários descritos no art. 1º deste Decreto continuarão a ser distribuídos na forma usual, ou seja: 5% (cinco por cento) do valor total para o Procurador Geral; 3% (três por cento) do valor total para cada Chefe das Procuradorias e para o Chefe de Gabinete do Procurador; e o saldo remanescente distribuído em partes iguais aos demais advogados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3999, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.216.172-0/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **MAURÍCIO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 13340, CPF nº 095.104.191-68, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantido à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, **a partir de 19 de maio de 2013 até 18 de maio de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4000, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.357.196-4/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **SILVANDO FRANCISCO GARCIA**, matrícula n.º 180742, CPF nº 532.340.301-20, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Rogério Cruz, **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4001, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 53369421/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ELYSSA VIRGINIA LÊDA BOTELHO**, matrícula n.º 3298, CPF nº 371.187.491-68, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao gabinete da Vereadora Célia Valadão, **a partir de 01 de junho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4002, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.324.911-6/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **EDIMAR MARIANO DIAS, matrícula n.º 1039466, CPF nº 843.974.031-04**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, cedido à Prefeitura de Nerópolis, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4003, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.322.508-0/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 1039393, CPF nº 274.100.481-15**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, **a partir de 1º de Junho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4004, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.595-9/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **JEAN MICHEL SOARES BARBOSA, matrícula n.º 660833, CPF nº 936.242.981-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Eudes Vigor, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4005, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições

conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 5.275.274-4/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **NILDE RESPLANDES DOS SANTOS**, matrícula n.º **786365**, CPF nº **248.117.502-68**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Universidade Federal de Goiás, para prestar serviço junto ao Hospital das Clínicas, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4006, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.188.323-3/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **WEUDES GOMES DE JESUS**, matrícula n.º **1034197**, CPF nº **027.539.671-13**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Mizair Lemes Júnior, **durante o exercício 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4007, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do Contido no Processo nº 5.383.311-0/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **REGINALDO RAMOS DE MELO**, matrícula nº **850020**, CPF nº **457.130.061-15**, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cedido à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA - EM LIQUIDAÇÃO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir da de 05 de agosto até 05 de fevereiro de 2014**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4008, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.366.873-9/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **TÂNIA ROSELI DE CARVALHO MENDONÇA REZENDE**, matrícula n.º **805424**, CPF n.º **765.449.232-49**, lotada na Agência da Guarda Municipal, cedida à Secretaria Municipal de Defesa Social, onde exercerá a função de confiança de Chefe da Divisão de Assessoramento Jurídico, **a partir de 10 de junho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4009, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SAMUEL PEQUENO LEMOS**, matrícula n.º **793043**, CPF n.º **001.121.471-60**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Assessoramento Jurídico*, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Defesa Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar TÂNIA ROSELI DE CARVALHO MENDONÇA**, matrícula n.º **805424**, CPF n.º **765.449.232-49**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 10 de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4010, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.377.702-3/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LEILA PENA DE LIMA**, matrícula n.º **804371**, CPF n.º **963.470.401-82**, lotada na Agência da Guarda Municipal, cedida à Secretaria Municipal de Defesa Social, onde exercerá a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Comissão Municipal de Defesa Civil, **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4011, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar YANNA FERREIRA BARBOSA**, matrícula n.º **797448**, CPF n.º **812.614.461-00**, da função de confiança de *Chefe do Setor de Apoio Administrativo*, símbolo DAI-4, da Comissão Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e **designar LEILA PENA DE LIMA**, matrícula n.º **804371**, CPF n.º **963.470.401-82**, para exercer a mesma função, com lotação naquela Secretaria, **a partir de 1º de julho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4012, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.389.074-1/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **GISELLA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n.º 210188, CPF nº 480.028.791-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Domingos Sávio, **a partir de 1º de junho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem ônus para o requisitante.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4014, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 5.271.031-6/2013, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 3358, de 10 de junho de 2013**, que cedeu o servidor **MAURO ELIAS MENDONÇA**, matrícula n.º 234532, CPF nº 383.172.651-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Universidade Federal de Goiás, para prestar serviço junto ao Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4015, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.133.687-9/2013, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de julho de 2013, os efeitos do Decreto n.º 2114, de 06 de março de 2013**, na parte relativa ao servidor **MÁRIO RODRIGUES NAVES**, matrícula nº 18457, CPF nº 166.300.681-49, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4018, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, WAGLENE APARECIDA DE MELO**, matrícula n.º 868418, CPF nº 013.770.261-24, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS - I*, da Secretaria Municipal de

Comunicação, a partir de 01 de junho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias  
do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 4021, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1692, de 20 de julho de 2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *dispensados*, a partir de 1º de agosto de 2013, das funções da Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, os servidores abaixo relacionados, conforme ali especificado:

- Altamiro Alves Fernandes - matrícula nº 499234  
CPF nº 397.135.041-00  
Especialista em Gestão de Impactos Ambientais

- Lila Rodrigues da Silva - matrícula nº 235199  
CPF nº 607.454.361-53  
Advogado Especialista em Administração Pública

- Maria Nilce Batista de Moraes Carvalho - matrícula nº 172944  
CPF nº 532.776.271-87  
Pessoal de Apoio  
Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias  
do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 4022, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SALVADOR CORREA RIBEIRO**, matrícula nº 483311, CPF nº 050.231.731-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Cadastro*, símbolo DAI-5, da Diretoria de Informações Urbanas e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar EDGAR CANSECO ALMANZA**, matrícula nº 178020, CPF nº 117.511.181-34, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de maio de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias  
do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 4023, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE dispensar LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA**, matrícula nº 173037, CPF nº 598.809.531-34, da função de confiança de *Secretária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher*, símbolo DAI-4, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo*, símbolo DAI-5, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4024, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CASSIO FERNANDO CANDIDO SOUZA**, matrícula nº 983780, CPF nº 920.239.591-87, da função de confiança de *Motorista da Secretaria, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 1º de agosto de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4025, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANTONIO DEUZIMAR MOREIRA LIMA**, matrícula nº 451622, CPF nº 187.274.251-34, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Ações Estratégicas e Articulação, da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar CÁSSIO FERNANDO CANDIDO SOUZA**, matrícula nº 983780, CPF nº 920.239.591-87, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de agosto de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4026, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS**, matrícula nº. 130001-1, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Qualificação e Pesquisa Turística, símbolo DAS-4*, CPF nº 440.841.701-78, da Secretaria Municipal de Turismo, **durante o período de 04 de julho a 31 de dezembro de 2013**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **THATYANA BETLA ATAIDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 672424, CPF nº 960.357.301-91, por motivo de Licença Maternidade.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4027, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ADIB FRANCISCO PEREIRA**, matrícula nº 209252, CPF nº 354.879.411-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Agricultura Familiar, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e

Serviços, a partir de 1º de junho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4028, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar VIVIANE SILVA BORGES, matrícula nº. 1166255**, CPF nº. 013.915.676-33, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4029, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

*Concede Progressão Horizontal ao servidor do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Decisão Judicial prolatada na Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Ação de Cobrança n.º 200800635390, no juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos -

Comarca de Goiânia - GO e considerando o contido no Processo n.º 5.365.529-7/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** à servidora WALDECI MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 54674-01, ocupante do cargo de **Profissional de Educação II**, nos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, para a Referências “**P**” a partir de 01/09/2006, permanecendo inalterada a Classe em que se posicionava.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, e visando a atualização administrativa da movimentação na carreira, fica retificado o Decreto nº. 2.185, de 05 de outubro de 2012, na parte relativa à servidora acima identificada, para considerar com sendo Padrão “**S**”.

**Art. 3º** O cálculo relativo às diferenças remuneratórias, em virtude do presente ato, realizar-se-á nos moldes da Sentença Judicial.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4031, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, c/c Lei Complementar nº 241, de 07 de janeiro de 2013, em especial o Parecer nº 2.080/2013, da Procuradoria Geral do Município, bem como o Despacho nº. 096/2013, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o contido no Processo nº 3.964.014-7/2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O anexo II, do Decreto nº 805, de 15 de março de 2011,

passa a vigorar acrescido dos seguintes dados:

**Enquadramento a partir do dia 01/08/2011**

Matrícula: **166529-01**

Nome: **ROSIANE MORAIS BATISTA BALBINO**

Cargo: **Assistente de Gestão**

Carga horária: **08 horas**

Grau: **28**

Nível: **H**

**Art. 2º** Fica concedido Progressão por antiguidade para o **Grau 29, a partir de 01 de janeiro de 2012.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos ora retificados.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4032, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.454.147-5/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **Gilmar Luiz Ferreira Souza, matrícula n.º 643017-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4033, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.213.205-3/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **Marcos Oliveira Camargo, matrícula n.º 806307-01**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grau 6, Referência "B", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 01 de outubro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4034, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.005.808-5/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos II, III e X; 142, incisos XII, XVI e XVII, c/c o art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho e abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*, a servidora **Kênia Barbosa Rocha, matrícula n.º 582476-01**, do cargo de Especialista em Saúde, Nível III, Referência "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 10 de junho de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4035, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.681.484-3/2011, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; à revelia, por abandono de cargo*, o servidor **Dhyogo Rosa Mendes**, matrícula n.º 877417-01, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de outubro de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4036, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.905.557-9/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual*, a servidora **Helen Tatiana de Oliveira**, matrícula n.º 878529-01, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4037, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.027.128-5/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, II, III e X; 142, XII, XVI, XVII e XXI; 143, c/c os art. 151, III; 156, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função publica; exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou função publica, ou, ainda, com o horário de trabalho; abandono de cargo, agir com improbidade administrativa; acúmulo de funções públicas*, a servidora **Cledia Maria Pereira**, matrícula n.º 464562-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de pessoas, **com retroação de efeitos a partir de 30 de dezembro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4038, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.023.213-1/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **Maria Eterna Gonçalves Carvalho Pacífico**, matrícula n.º 480380-01, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 01 de novembro de 2010**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4039, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.153.298-0/2010, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, inciso XI e art. 142, inciso XVII e XXII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; por insubordinação grave em serviço e abandono de cargo*, a servidora **Thais Mendes da Cunha Alves**, matrícula n.º **947784-01**, do cargo de Especialista em Saúde, Nível SA3, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 25 de junho de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4040, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.993.519-6/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; por abandono de cargo*, a servidora **Aparecida Romana Bessa**, matrícula n.º **186627-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de**

**efeitos a partir de 15 de abril de 2010.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4041, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos n.ºs 4.725.471-0/2012 e 5.112.648-3/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; por inassiduidade habitual*, o servidor **HENNER PARREIRA BARROS**, matrícula n.º **1034014-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 4042, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.148.944-6/2013, **RESOLVE**, com fulcro nos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186; 187, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir; por infração ao art. 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as*

normas legais e regulamentares), VI ( levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo), X ( ser assíduo e pontual ao serviço), XI (tratar com humanidade os demais servidores e o público em geral), XII ( representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder); 142, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato), XVI ( exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a servidora **Vanessa Silva de Andrade, matrícula n.º 736015-02** Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 4043, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.148.914-4/2013, **RESOLVE**, com fulcro nos artigos 151, III; 156, I, II, IV, V, VI; 163, I; 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir*; por infração aos artigos 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo), IX (atribuir a outro servidor funções ou atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade), X (ser assíduo e pontual ao serviço), XI (tratar com humanidade os demais servidores e o público em geral), XII (representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder); 142, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato), IV (promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), VII (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço), IX (atribuir a outro servidor funções ou atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade), XII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XIX (aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), XX (proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas

atribuições), XXI (agir com improbidade administrativa), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,, a servidora **Vânia Lucia de Paula Ramos, matrícula n.º 686646-02**, do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referencia “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 4044, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.231.903-0/2013, **RESOLVE**, com fulcro nos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187 § 1º, todos da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir*; por infração aos artigos 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo), VII (zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público), e art. 142, incisos, XII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XX (proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições), XXI (agir com improbidade administrativa), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a servidora **Neide Barbosa de Sales, matrícula n.º 235180-01**, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4045, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, c/c Lei Complementar nº 241, de 07 de janeiro de 2013, em especial o Parecer nº 2.080/2013 da Procuradoria Geral do Município, bem como o Despacho nº 096/2013 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o contido no Processo nº 4.557.909-3/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O anexo II, do Decreto nº 805, de 15 de março de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes dados:

**Enquadramento a partir do dia 01/08/2011**

Matrícula: **107697-02**

Nome: **ADINELIA SERBETO DASILVA FALEIRO**

Cargo: **Contador**

Carga horária: **08 horas**

Grau: **32**

Nível: **H**

**Art. 2º** Fica concedido Progressão por antiguidade para o **Grau 33, a partir de 29 de junho 2012.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos ora retificados.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**

Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**

Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 4046, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *dispensado* o pessoal abaixo relacionado, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Fiscalização, **a partir das datas especificadas:**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA:**

*Eduardo Luiz Cunha Silva - matrícula nº 206288*

*CPF nº 394.226.231-20*

*Chefe do Setor de Fiscalização*

*Símbolo DAI-5*

*APARTIR DE 1/07/2013*

*Aguinaldo Santos de Lima - matrícula nº 209120*

*CPF nº 403.149.101-82*

*Supervisor de Fiscalização*

*Símbolo DAI-4*

*APARTIR DE 1/07/2013*

**Art. 2º** Fica *designado* o pessoal abaixo relacionado, para exercer as funções de confiança da Secretaria Municipal de Fiscalização, **a partir das datas especificadas:**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA:**

*Aguinaldo Santos de Lima - matrícula nº 209120*

*CPF nº 403.149.101-82*

*Chefe do Setor de Fiscalização*

*Símbolo DAI-5*

*APARTIR DE 1/07/2013*

*Clever de Souza Andrade - matrícula nº 208744*

*CPF nº 130.072.971-68*

*Supervisor de Fiscalização*

*Símbolo DAI-4*

*APARTIR DE 1/01/2013*

*Luiz Dias da Costa - matrícula nº 212334*

*CPF nº 243.332.981-72*

*Supervisor de Fiscalização*

*Símbolo DAI-4*

*APARTIR DE 1/01/2013*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**

Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**

Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****Despacho****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 44541475/2011****INTERESSADO:** Gilmar Luis Ferreira de Souza**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°442/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.454.147-5/2011, acato o inteiro teor do Relatório n.º 046/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 02 de maio de 2013, às fls. 126/136, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 050/2013, às fl. 143, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1335/2013, às fls. 144/145, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **GILMAR LUIZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 643017-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III , Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XIII (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públ...cos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 52132053/2013****INTERESSADO:** Marcos Oliveira Camargo**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°443/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.213.205-3/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 009/2013, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 21 de junho de 2013, às fls. 42/46, bem como a recomendação

constante do Despacho n.º 075/2013- COR, às fls. 49, da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Municipal de Goiânia, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MARCOS OLIVEIRA CAMARGO, matrícula n.º 806307-01**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grau 6, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públ...cos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 01 de outubro de 2012**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Agência da Guarda Municipal de Goiânia, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral da Agência da Guarda Municipal de Goiânia, para Vistos em Inspeção Final e providências subseqüentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 50058085/2012****INTERESSADO:** Kênia Barbosa Rocha**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°444/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.005.808-5/2012, acato o inteiro teor do Relatório n.º 047/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 276/288, combinado com os Vistos em Inspeção PAD, n.º 051/2013, às fls. 292 , da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1325/2013, às fls. 293/294, do Controlador Geral do Município, datado de 08 de maio de 2013, ao tempo que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **KENIA BARBOSA ROCHA, matrícula n.º 582476-01**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Nível III, Referência “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração aos artigos 141, incisos II, III e X e art. 142, incisos XII, XVI e XVII todos do Estatuto dos Servidores Públ...cos Municipais, *por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho e abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, com retroação de efeitos a partir de 10 de junho de 2005*, determinando a

expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 46814843/2011**

**INTERESSADO:** Dhyogo Rosa Mendes

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°445/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.681.484-3/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 051/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 17 de maio de 2013, às fls. 89/97, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 049/2013, às fl. 99, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1354/2013, às fls. 100/101, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **DHYOGO ROSA MENDES**, **matrícula n.º 877417-01**, ocupante de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XII, (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de outubro de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 49055579/2012**

**INTERESSADO:** Helen Tatiana de Oliveira

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°446/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.905.557-9/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 055/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de junho de 2013, às fls. 128/136, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 057/2013, às fl. 138, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1443/2013, às fls. 139/140, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, XIII, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **HELEN TATIANA DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 878529-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 50271285/2012**

**INTERESSADO:** Cledia Maria Pereira

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°447/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.027.128-5/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 050/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 16 de maio de 2013, às fls. 222/237, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 052/2013, às fl. 239, da Corregedoria Geral do

Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1606/2013, às fls. 241, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **CLEDIA MARIA PEREIRA, matrícula n.º 464562-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Gestão de pessoas, por infração ao art. 141, inciso II, III e X; 142, XII, XVI, XVII e XXI (*por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função publica; exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou função publica, ou, ainda, com o horário de trabalho; abandono de cargo, agir com improbidade administrativa; acúmulo de funções públicas*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 30 de dezembro de 2005**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 50232131/2012**

**INTERESSADO:** Maria Eterna Gonçalves Carvalho Pacífico

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°448/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.023.213-1/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 053/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 23 de maio de 2013, às fls. 60/67, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 056/2013, às fls. 69, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1444/2013, às fls. 70/71, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MARIA ETERNA GONÇALVES CARVALHO PACÍFICO, matrícula n.º 480380-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 01 de novembro de 2010**,

determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 41532980/2010**

**INTERESSADO:** Thais Mendes da Cunha Alves

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°449/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.153.298-0/2010, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 063/2013, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 28 de junho de 2013, às fls. 165/175, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 071/2013, às fls. 177, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1513/2013-GAB, às fls. 178, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **THAIS MENDES DA CUNHA ALVES, matrícula n.º 947784-01**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Nível III, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, inciso XI e art. 142, inciso XVII e XXII (*insubordinação grave em serviço e abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 25 de junho de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de pessoas, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 42381641/2010****INTERESSADO:** Carla Mirlene dos Santos Rissati**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°450/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.238.164-1/2010, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 064/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 26 de junho de 2013, às fls. 131/144, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 072/2013, às fl. 146, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1515/2013, às fls. 147/148, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 186; 187 e 188, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela permanência da servidora **CARLA MIRLENE DOS SANTOS RISSATI, matrícula n.º 682152-01**, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, Nível I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de saúde, por não infringir conscientemente o art. 142, inciso XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Determino que a servidora em questão seja encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para acompanhamento psiquiátrico e psicológico até que receba alta definitiva, bem como seja submetido à Junta Médica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 49935196/2012****INTERESSADO:** Aparecida Romana Bessa**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°451/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.993.519-6/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 072/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 28 de junho de 2013, às fls. 48/54, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 066/2013, às fl. 56, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1509/2013, às fls. 57/58, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **HENNER PARREIRA BARROS, matrícula n.º 1034014-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (*inassiduidade habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 47254710/2012****INTERESSADO:** Henner Parreira Barros**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°452/2013** - À vista do contido nos Processos n.ºs 4.725.471-0/2012 e 5.112.648-3/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 055/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 26 de outubro de 2012, às fls. 45/54, ratificado pelo Relatório n.º 01/2013, Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, datado de 27 de maio de 2013, às fls. 117/128, do Processo n.º 5.112.648-3/2012, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 058/2012, as fls. 56 da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2378/2012, às fls. 57, e do Julgamento n.º 006/2013, às fls. 132/133, do Processo n.º 5.112.648-3/2012, ambos do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **HENNER PARREIRA BARROS, matrícula n.º 1034014-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (*inassiduidade habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos a Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 51489446/2013**

**INTERESSADO:** Vanessa Silva de Andrade

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°453/2013** - À vista do contido no Processo n.º 51489446/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 003/2013 - CEIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 27 maio de 2013, às fls. 1277/1299, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 060/2013, às fl. 1301, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1537/2013, às fls. 1302, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que JULGO, nos termos dos artigos 151, III; 156, I, II, IV, V, VI; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora VANESSA SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 736015-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo), X (ser assíduo e pontual ao serviço), XI (tratar com humanidade os demais servidores e o público em geral), XII (representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder); 142, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato), XVI (exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir desta data, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N°: 51489144/2013**

**INTERESSADO:** Vania Lucia de Paula Ramos

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO N°454/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.148.914-4/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 004/2013 - CEIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 18 de junho de 2013, às fls. 1199/1211, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 062/2013, às fls. 1213, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1536/2013, às fls. 1215, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que JULGO, nos termos dos artigos 151, III; 156, I, II, IV, V, VI; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora VANIA LUCIA DE PAULA, matrícula n.º 686646-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração aos artigos 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo), IX (atribuir a outro servidor funções ou atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade), X (ser assíduo e pontual ao serviço), XI (tratar com humanidade os demais servidores e o público em geral), XII (representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder); 142, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato), IV (promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), VII (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço), IX (atribuir a outro servidor funções ou atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade), XII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XIX (aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), XX (proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições), XXI (agir com improbidade administrativa), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir desta data, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N°: 52319030/2013****INTERESSADO:** Neide Barbosa de Sales**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO N°455/2013** - À vista do contido no Processo n.º 5.231.903-0/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 075/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 12 de julho de 2013, às fls. 1053/1067, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 081/2013, às fl. 1069, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1661/2013, às fls. 1070, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que JULGO, nos termos dos artigos 151, III ;156 , I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora NEIDE BARBOSA DE SALES, matrícula n.º 235180-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração aos artigos 141, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo), VII (zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público), e art. 142, incisos, XII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XX (proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições), XXI (agir com improbidade administrativa), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

SEMGEPE

PROCESSO N.º: 50762807 / 2013

NOME:SMARH

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO****DESPACHO-GAB-SEMGEPE-N.º 12.397/2013**

Fica prorrogado até **25 de setembro de 2013**, o prazo para que os convocados pelo Edital de Convocação nº 003/2013, referente ao Concurso Público nº. 002/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 5641, de 26 de julho de 2013, apresentem os documentos constantes do referido Edital de Convocação,

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 27 dias do mês agosto de 2013.

**IRAM SARAIVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
- INTERINO -

**Secretaria Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta dos Processos n.º 52522129/2013, 53389341/2013 e 53388931/2013, oriundos do Parque Mutirama de Goiânia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a licitação na modalidade **CONVITE N.º 003/2013 - 2ª REPUBLICAÇÃO**, cuja segunda abertura ficou fracassada, será Republicada, sendo a **nova abertura MARCADA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2013**, as 09:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias normais de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. do Cerrado n.º 999, BL. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás. Fone (062)3524-6321 e Fax (062)3524-6315 ou no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 29 de agosto de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 52727375/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2013 - SRP, com abertura prevista para o dia 02 de setembro de 2013, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:30 h.**, motivado por interesse da administração. Os interessados poderão no

horário das 08h às 12h e da 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Jacqueline Evangelista Mendonça  
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221, 222, 223 , 224, 225, 226, 227 , 228, 229, 230, 232, e 233/2013,  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2012 - SRP.**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** 47791502/2012

**Objeto:** Aquisição de Itens de Consumo de Insumos (Perfuro Cortantes: Agulhas descartáveis, Agulhas para Raqui, Peridural, Cateter, Fio Cirúrgico e outros) para atender as unidades de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

- **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**  
**CNPJ: 12.407.590/0001-50**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	6.000 cxs	<b>Agulha Descartável 13 x 4,5mm,</b> hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA /MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF.	SOLIDOR	3,46	20.760,00
04	5.000 cxs	<b>Agulha Descartável 40x12 mm,</b> hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA /MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF.	SOLIDOR	3,80	19.000,00
10	4.000 und.	<b>Aparelho para Barbear</b> , descartável, cabo com textura antideslizante, para maior segurança. Cartucho com fita lubrificante e duas lâminas paralelas, cabeça móvel com 2 lâminas para melhor adaptação. Capa de plástico que protege as lâminas. Isento de Registro.	MAXICOR	0,32	1.280,00
33	8.400 und	<b>Fio Cirúrgico Monofilamento Diâmetro 6-0</b> , de nylon (poliamida) preto, com 45 cm aproximadamente, com agulha 1/2 circular cortante de 2,0cm, estéril, embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro	Shalon	1,06	8.904,00

		ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.			
49	15.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 14 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.	MED GOLDMAM	1,73	25.950,00

Total: R\$ 75.894,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)

• HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –  
CNPJ 26.921.908/0001-21

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	7.000 cx	<b>Agulha Descartável 20 x 5,5mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apiogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	NIPRO	4,9285	34.499,50
05	14.000 cx	<b>Agulha Descartável 25x8mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apiogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF/MS.	NIPRO	3,5357	49.499,80
07	4.000 und	<b>Agulha para Raqui Spinal 27G x 3"</b> com 07mm de diâmetro e 8,9cm de comprimento, para anestesia, descartável, material estéril, em aço inoxidável, bisel trifacetado, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, cânula siliconizada, canhão transparente protetor de encaixe firme, embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA/MS	B. BRAUN	7,5375	30.150,00

		e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF.				
08	500 und	<b>Agulha para Raqui Spinal para Obesas ("Quincke Longa")</b> , para anestesia, descartável, material estéril, em aço inoxidável, bisel trifacetado, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, cânula siliconizada, canhão transparente protetor de encaixe firme, embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF.	B. BRAUN	23,90	11.950,00	
09	250 und	<b>Agulha Peridural nº 16G x 3 1/2"</b> (equiv. 90x16mm), descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônic, g31/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	B. BRAUN	13,70	3.425,00	

Total: R\$ 129.524,30 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	1.000 und	<b>Agulha para Raqui Spinal 25G x 3"</b> com 07mm de diâmetro e 8,9cm de comprimento, para anestesia, descartável, material estéril, em aço inoxidável, bisel trifacetado, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, cânula siliconizada, canhão transparente protetor de encaixe firme, embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	NIPRO	6,28	6.280,00

Total: R\$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais).

• INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	18000 cxs	<b>Agulha Descartável 25x7mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de	INJEX	3,20	57.600,00

		esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.			
50	15.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 16 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.</b>	INJEX	1,59	23.850,00
51	34.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 18 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.</b>	INJEX	1,46	49.640,00
52	100.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 20 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.</b>	INJEX	1,40	140.000,00
53	85.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 22 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.</b>	INJEX	1,40	119.000,00

Total: R\$ 390.090,00 (Trezentos e noventa mil e noventa reais)

• OLTEC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.941.559/0001-41

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
11	8.000	Catéter Intravenoso Central Adulto,	ARROW	72,80	582.400,00

	und	descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem kit individual. Tamanho: 14G (7F) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS e BPF.			
12	1.250 und	<b>Catéter Intravenoso Central Infantil</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 G x 15 cm. Com registro na ANVISA/ MS e BPF.	ARROW	205,00	256.250,00
13	1.250 und	<b>Catéter Intravenoso Central Infanto-Juvenil</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem kit individual. Tamanho: 18 G x 15 cm. Com registro na ANVISA/ MS e BPF.	ARROW	228,00	285.000,00
Total: R\$ 1.123.650,00 (Hum milhão cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)					

• VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –  
CNPJ: 06.219.757/0001-57

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14	120.000 und	<b>Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº19 com Dispositivo de Segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.	NPH MEDICAL	0,7075	84.900,00
15	150.000 und	<b>Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 21 com Dispositivo de Segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e	NPH MEDICAL	0,7266	108.990,00

		fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.			
16	300.000 und	<b>Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 23 com Dispositivo de Segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.	NPH MEDICAL	0,7333	219.990,00
17	30.000 und	<b>Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 25 com Dispositivo de Segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.	NPH MEDICAL	0,7453	22.359,00
18	30.000 und	<b>Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº27 com Dispositivo de Segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.	NPH MEDICAL	0,7453	22.359,00

Total: R\$ 458.598,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)

• BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 37.844.479/0001-52

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	2.880 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado</b> <b>Diâmetro 0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 5,0 cm, <b>cilíndrica de ½</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,78	5.126,40
20	2.592 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado</b> <b>Diâmetro 1</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 5,0 cm, <b>cilíndrica de ½</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,82	4.717,44
21	2.592 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado</b> <b>Diâmetro 2,0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, <b>cilíndrica de ½</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,78	4.613,76
22	4.872 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado</b> <b>Diâmetro 3,0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, <b>cilíndrica de ½</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,68	8.184,96
23	6.000 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado</b> <b>Diâmetro 4,0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, <b>cilíndrica de ½</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,72	10.320,00
24	7.776 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 5,0 cm, <b>cilíndrica de 3/8</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,80	13.996,80
25	6.024 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 2-0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, <b>cilíndrica de 3/8</b> circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pgc.	BIOLINE	1,82	10.963,68

		Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.			
26	6.024 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 3-0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, cilíndrica de 3/8 circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,69	10.180,56
27	3.000 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 4-0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, cilíndrica de 3/8 circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	1,68	5.040,00
29	16.128 und	<b>Fio Cirúrgico Monofilamento Diâmetro 2-0</b> , de nylon (poliamida) preto, com 45 cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm, estéril, embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	0,93	14.999,04
30	40.344 und	<b>Fio Cirúrgico Monofilamento Diâmetro 3-0</b> , de nylon (poliamida) preto, com 45 cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm, estéril, embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	0,93	37.519,92
34	864 und	<b>Fio Poliglecaprone 25, 0</b> com agulha 4 cm. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	4,74	4.095,36
36	864 und	<b>Fio Cirúrgico Vicril 1</b> , com agulha cilíndrica 37 mm. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	BIOLINE	4,62	3.991,68
37	576 und	<b>Fio de Algodão 0, Não Absorvível, sem agulha.</b>	BIOLINE	0,78	449,28
38	288 und	<b>Fio de Algodão 2-0, Não Absorvível, sem agulha.</b>	BIOLINE	0,79	227,52

Total: R\$ 134.426,40 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

- **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRURGICO LTDA – CNPJ: 12.340.717/0001-61**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
28	2.400 und	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 4-0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 2,0 cm, cilíndrica de 3/8 circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	CATPOINT	1,86	4.464,00

31	36.000 und	<b>Fio Cirúrgico Monofilamento Diâmetro 4-0,</b> de nylon (poliamida) preto, com 45 cm aproximadamente, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm, estéril, embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	NYLPOINT	1,20	43.200,00
Total: R\$ 47.664,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)					

• SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 33.348.467/0004-29

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
32	12.000 und	<b>Fio Cirúrgico Monofilamento Diâmetro 5-0,</b> de nylon (poliamida) preto, com 45 cm aproximadamente, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm, estéril, embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	SHALON	0,68	8.160,00
Total: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)					

• MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.396.017/0001-10

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
35	432 und	<b>Fio Poliglecaprone 25, 2-0</b> com agulha 4 cm Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	JOHNSON E JOHNSON	6,00	2.592,00
Total: R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais)					

• ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.105.362/0001-23

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
44	6.000 cx	<b>Lancetas Descartáveis,</b> esterilizada, para punção digital, e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso garantindo assim o descarte seguro. Garantir a segurança da não reutilização, de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do trabalho. Caixa com 200 unidades. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	ANHUI KANGDA / LANA28	25,00	150.000,00
Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)					

• SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.019.570/0001-00

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$

54	85.000 und	<b>Catéter Intravenoso Periférico nº 24 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre. Embalado individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Com Registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. Em conformidade com a NR32.</b>	PROTECTIV PLUS	1,56	132.600,00
<b>Total: R\$ 132.600,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 2.659.478,70 (Dois milhões seiscentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**

### Secretaria Municipal de Cultura

#### PORTRARIA Nº 0015/2013

Cria a Comissão de Sindicância, designa seus integrantes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Cultura no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância para avaliar e prestar relatórios de possíveis débitos desta Secretaria relativos à datas anteriores a fevereiro de 2013.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será constituída por 03 (três) membros, sob a presidência do primeiro.

01 - Leandro Ferreira Barboza Batista.

02 - Marcilene Dornelas da Cruz.

03 - Felipe Junio Pereira de Matos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

CULTURA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

**Profª. Glacy Antunes de Oliveira**

Secretaria da Cultura

### Agência Municipal do Meio Ambiente

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 026/2013

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Renovação da Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Renovação da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GYN LAV LAVANDERIA LTDA
5. PROCESSO N°:	27796273

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM****Portaria n.º 049/2013.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

I - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Milla Rosa Peixoto**, R.G. n.º 3693896 - 2<sup>a</sup> via - SSP/GO, CPF n.º 920.653.331-20, matrícula n.º 738735-01, um adiantamento no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, conforme o Plano de Aplicação em anexo, constante do processo n.º **5.409.680-1/2013**, devendo correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 5101.09.122.0012.2210 - 3.3.90.30.00-103 500 - R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 5101.09.122.0012.2210 - 3.3 .90.39.001 03 500 - R\$10.000,00 (dez mil reais).

II - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está inclusa nas proibições previstas nos incisos I e II no Artigo 5º da Resolução nº 007/96, de 20/03/96, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

III - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu recebimento, para aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite;

IV - Designar a servidora Karla Alves Rodrigues, R.G. n.º MG7606383- SSP/MG, CPF n°028.746.726-02, matricula n° 902527-01, para verificar e atestar a validade do adiantamento pelo(a) responsável;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, ao(s)26 dias do mês de agosto de 2013.

Dário Délia Campos  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM****Portaria n.º 050/2013.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1.º - Dispensar o servidor **Fábio Rocha dos Santos**, mat. 1042017-01, da função de Secretário(a) Executivo(a) da Presidência deste Instituto, símbolo DAI-4.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

Dário Délia Campos  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM****Portaria n.º 051/2013.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1.º - Designar a servidora **Ana Maria Pereira Montalvão e Silva**, mat. 598259-02, para a função de Secretário(a) Executivo(a) da Presidência deste Instituto, atribuindo-lhe a gratificação de símbolo DAI-4.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de agosto de 2013,

revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Dário Délia Campos  
Presidente

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### Edital de Comunicação

AMMA

**GRÁFICA E EDITORA IMAGEM LTDA-ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 54105170, a Licença Ambiental Simplificada - LAS (Licenciamento Ambiental Poluição), para a atividade: **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS** (Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação), Serviços de Pré-Impressão e Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos), no endereço: ALAMEDA PERIMETRAL, N. 231, QD. 13 LT. 15, PARQUE INDUSTRIAL DE GOIÂNIA, CEP: N. 74.630-050, GOIÂNIA-GO.

AMMA

**METROMMANGER STR LTDA-ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 53901843, a Licença Ambiental Simplificada - LAS (Licenciamento Ambiental Poluição), para a atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**, no endereço: AVE TERCEIRA RADIAL, N.º 304, QD. 92 LT. 10, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP: N.º 74.820-100, GOIÂNIA-GO.

AMMA

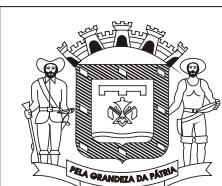
**ELIEZER MOTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA-ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de

Goiânia - AMMA, por meio do processo n.º 54066247, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, manutenção e reparação de Motocicletas e Motonetas. Estabelecida a Rua X-4 Qd. X-8, Lt. 05, n.º 264, Jardim Brasil - Cep. 74730-360 - Goiânia - GO.

AMMA

**EDNA DOS SANTOS SILVA** 97352250182, Torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 54170745, a Licença Ambiental Simplificada para Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, sito à Rua RM 3, S/n, Qd. 04, Lt. 09, Residencial Guarema, Goiânia - GO.

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)  
Versão on line sem efeitos legais

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima  
de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)  
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL ..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR ..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)